



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 050/2009**

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos à Empresa Rafaela Santos-EPP e dá outras providências.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes e o art. 2º da Lei 1243/2007, e considerando o requerimento da empresa em processo administrativo; DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à empresa Rafaela Santos- EPP, nos termos do art. 4º, da Lei 1243/2007, a isenção de impostos e taxas municipais pelo período de 03 (três) anos a contar do exercício de 2010.

Art. 2º - Fica concedido à empresa Rafaela Santos- EPP, nos termos dos arts. 3º e 11 da Lei 1243/2007, o direito real de uso de terreno correspondente as áreas A02, A03, A04, e A05 da Área Industrial do Município, criada pela Lei Municipal nº 1242/2007 a ser formalizada em contrato firmado entre o poder concedente e o concessionário.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças expedirão os atos administrativos necessários para efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento Municipal, conforme estudo de impacto orçamentário realizado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Paulo Lopes, 22 de Dezembro de 2009.

**Evandro João dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de Dezembro de 2009.

**Zenón Berto Borges**  
Sec. Munc. Administração